



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 4/2022.

Decisão nº: D/RS-42/2022.

Data: 19 de maio de 2022.

Interessado(s): Câmara Especializada de Engenharia Química (CEEQ)|Gerência Executiva das Câmaras e Comissões (GECC)|Superintendência (SUPE).

Referências: Processo nº 2022.000005910-9, documento SEI 0944885.

Ementa: Aprova, no mérito, o Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Química, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida de forma híbrida, sendo fisicamente nas dependências da sede do Crea-RS, em Porto Alegre no dia 19 de maio de 2022, ao apreciar o Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Química do Conselho, para o Exercício de 2022, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 64 do Regimento do Crea-RS, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar, no mérito, o Plano de Trabalho - Exercício 2022, apresentado pela Coordenação da Câmara Especializada de Engenharia Química (CEEQ) do Conselho, por meio do documento SEI 0944885, constante no processo em referência, devendo o mesmo ser corrigido no tocante à apresentação de valores destinados às ações elencadas, uma vez que há uma rubrica orçamentária para a aludida especializada, que deve ser devidamente acompanhada, e conforme menciona o Regimento do Conselho, dentre outros itens, o Plano de Trabalho deve conter a previsão dos recursos financeiros necessários; e que a Câmara Especializada de Engenharia Química (CEEQ) formalize as devidas correções no Plano de Trabalho apresentado, e encaminhe novamente à Diretoria para conhecimento. **Presidiu a reunião o senhor 1º Vice-Presidente, Engenheiro Mecânico e Eng. Seg. Trab. MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA JÚNIOR. Presentes os senhores diretores conselheiros:** Nilza Luiza Venturini Zampieri, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA JUNIOR, 1º Vice-Presidente**, em 25/05/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1005543** e o código CRC **23DDED26**.

